



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A**, já qualificadas no Termo de Transação Individual, doravante denominados conjuntamente Partes, firmam o presente Aditivo ao Termo de Transação Individual.

1. O Anexo I passará a conter a seguinte inscrição que compõe a Dívida Transacionada:

Inscrição	Valor consolidado (dezembro/2024)
80.6.24.295011-65	R\$214.809.006,94

2. À cláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Considerando a situação econômica da Requerente, aferida a partir da verificação das informações cadastrais patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas pelas próprias devedoras ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública, bem como a capacidade de pagamento revisada no Requerimento SICAR 20240081924, serão concedidas as seguintes condições para adimplemento da Dívida Transacionada, discriminadas em tabela constante do Anexo III:

2.1.1 Desconto máximo de 29,78% (vinte e nove vírgula setenta e oito por cento) sobre a CDA 80.6.24.180300-42 e de 29,65% (vinte e nove vírgula sessenta e cinco) sobre a CDA 80.6.24.295011-65, vedada a redução do montante principal, sendo o desconto aplicado sobre os acréscimos legais incidentes após a inscrição em Dívida Ativa da União, conforme consta detalhado nos anexos II e III, sujeito a alterações no momento da consolidação;

2.1.2 Pagamento da Dívida Transacionada de natureza não previdenciária (“Dívida Transacionada - Demais Débitos”) em 120 (cento e vinte) para a CDA 80.6.24.180300-42 e em 118 meses para a CDA 80.6.24.295011-65, sendo que:

2.1.2.1 A primeira prestação da CDA 80.6.24.180300-42 corresponderá a 1,706% do saldo negociado e as demais 119 (cento e dezenove) prestações, sucessivas e



lineares, corresponderão a 0,826% do saldo negociado, conforme detalhado no Anexo II;

2.1.2.2 A primeira prestação da CDA 80.6.24.295011-65 corresponderá a 1,680% do saldo negociado e as demais 117 (cento e dezessete) prestações, sucessivas e lineares, corresponderão a 0,840% do saldo negociado, conforme detalhado no Anexo II;

3. A cláusula 2.4 passa a ter seguinte redação:

“2.4 O prazo máximo previsto para pagamento será de 120 (cento e vinte) para a CDA 80.6.24.180300-42 e de 118 (cento e dezoito) meses para a CDA 80.6.24.295011-65, de modo que, se houver saldo devedor superior ao montante previsto para o último pagamento mensal, o valor remanescente deverá ser integralmente recolhido até a data de vencimento da última parcela.

4. A cláusula 4.2 passa a ter a seguinte redação:

“4.2 A Requerente expressamente concorda com o demonstrativo de inscrição em Dívida Ativa da União das CDA's 80 6 24 180300-42 e 80.6.24.295011-65 constantes do Anexo I.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Transação Individual, firmado pelas Partes, em 08 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 13.988/2020, regulamentada pela Portaria PGFN nº 6.757/2022.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANE LOUISE DINIZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CRISTIANE LOUISE DINIZ
Procuradora da Fazenda Nacional

CARLOS ALBERTO
BERTINO

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO BERTINO
GUIMARÃES:05742586411

CARLOS ALBERTO BERTINO GUIMARÃES
Procurador da Fazenda Nacional



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN-3ª REGIÃO
Procuradoria da Dívida Ativa - PDA
Equipe Regional de Negociações - PRFN3



DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA
Procuradora da Fazenda Nacional



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA BARROS VASQUES
Data: 07/01/2025 15:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA BARROS VASQUES

Procurador Chefe da Dívida Ativa da PRFN 3ª Região

JOAO GUILHERME DE
MOURA ROCHA PARENTE

Assinado de forma digital por JOAO
GUILHERME DE MOURA ROCHA

JOÃO GUILHERME DE MOURA ROCHA PARENTE MUNIZ
Procurador Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região



CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS

Coordenador-Geral de Negociação da Procuradoria Geral Adjunta de Gestão da
Dívida Ativa da União e do FGTS



JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e FGTS

ABHI MANOJ
SHAH

Assinado de forma digital por
ABHI MANOJ SHAH
Dados: 2024.12.23 17:53:13 -03'00'

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A



Documento assinado digitalmente
ALAN FLORES VIANA
Data: 23/12/2024 18:00:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>